# PROJETO DE LEI Nº CM-266/2025

*Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia para fins de concessão da credencial de estacionamento em vagas especiais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis autorizado a reconhecer, para fins exclusivos de concessão da credencial de estacionamento em vagas especiais, a fibromialgia como condição passível de enquadramento na categoria de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme disposto na Lei Federal nº 15.176/2025.

Art. 2º A credencial de que trata esta Lei assegura à pessoa com fibromialgia o direito de estacionar em vagas reservadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em vias públicas e estacionamentos privados de uso coletivo, conforme a legislação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O uso indevido da credencial, inclusive por terceiros não autorizados, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação de trânsito e nas normas municipais vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos administrativos, a forma de requerimento e o modelo de credencial a ser utilizado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 20 de janeiro de 2026, em conformidade com a vigência da Lei Federal nº 15.176/2025.

Divinópolis, 7 de novembro de 2025

**VEREADOR WESLEY JARBAS**
**LÍDER DO REPUBLICANOS**
Vice-Presidente da Câmara
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil



Documento assinado digitalmente - 4WV-4DM-Z3N-L2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação municipal de Divinópolis à nova realidade trazida pela Lei Federal nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia como condição que pode ser enquadrada no conceito de Pessoa com Deficiência (PcD).

A medida garante às pessoas com fibromialgia o direito de obter a credencial de estacionamento PcD, assegurando-lhes o uso das vagas especiais de estacionamento, fundamentais para a mobilidade e qualidade de vida desses pacientes, que frequentemente enfrentam dores crônicas e limitações físicas.

Com vigência prevista para janeiro de 2026, a presente proposição busca permitir que o Município se antecipe à implementação das medidas administrativas necessárias, assegurando a plena aplicação da norma federal em âmbito local.

Por tais razões, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Divinópolis, 7 de novembro de 2025

**VEREADOR WESLEY JARBAS**
**LÍDER DO REPUBLICANOS**
Vice-Presidente da Câmara
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil



Documento assinado digitalmente - 4WV-4DM-Z3N-L2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2025 às 13:03:03

## Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 10/11/2025 às 13:03:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4WV** **4DM** **Z3N** **L2R**